

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA****TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo 25380.002461/2022-34)****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da marca **illumina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da marca illumina , conforme descritos no Anexo II deste Termo de Referência.	Serviço	12

1.2. Requisitante e Localização e Valor

Equipamentos	Nº de série	Área Requisitante/ Localização	Responsável	Valor
1	MiSeq Silver Support Plan	M06654	Plataforma RPT01J Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - IOC. Av. Brasil, 4365 - Mangunhos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-900 Pav. Leonidas Deane Nome completo: Aline dos Santos Moreira SIAPE: 1556895 E-mail: smoreiraaline@gmail.com	R\$ 345,258.00
2	MiSeq Silver Support Plan	M01838	Plataforma RPT01F Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - IRR - Av. Augusto de Lima, 1715- Barro Preto 30.190-002 - Belo Horizonte-MG Nome completo: Pedro Augusto Alves SIAPE: 1999187 E-mail: pedro.alves@fiocruz.br	R\$ 345,258.00
3	MiSeq Silver Support Plan	M02622	Plataforma RPT01I Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - IAM- Avenida Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife/PE. CEP: 50670-420 Nome completo: Cássia Docena SIAPE: 1557339 E-mail: cassiadc@cpqam.fiocruz.br	R\$ 345,258.00
4	MiSeq Silver Support Plan	M07505	Plataforma Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Gonçalo Moniz. Rua Waldemar Falcao, 121 - Candelal, Salvador - BA, 40296-710 Nome completo: Antonio Ricardo Khouri Cunha SIAPE: 2236977 E-mail: ricardo.khouri@fiocruz.br	R\$ 345,258.00
5	MiSeq Silver Support Plan	M06290	Referência - Fundação Oswaldo Cruz - IOC. Av. Brasil, 4365 - Mangunhos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-900 Pav. Rocha Lima Nome completo: Dalia dos Prazeres Rodrigues SIAPE: 4624701 E-mail: daliarodrigues@yahoo.com.br / daliarodrigues@ioc.fiocruz.br	R\$ 345,258.00
6	MiSeq Silver Support Plan	M06314	Referência - Fundação Oswaldo Cruz - IOC. Av. Brasil, 4365 - Mangunhos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-900 Pav. HPP Nome completo: Fernando do Couto Motta SIAPE: 1355868 E-mail: fc m@ioc.fiocruz.br	R\$ 345,258.00
7	MiSeq Silver Support Plan	M06825	Plataforma Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - ILM D - Rua Teresina, 476 CEP 69.057-070 - Sala de Genômica - Manaus, AM Nome completo: Felipe Gomes Naveca SIAPE: 1635496 e-mail: felipe.naveca@fiocruz.br	R\$ 345,258.00
8	MiSeq Silver Support Plan	M07479	Rede de Vigilância Genômica, Laboratório Analítico de Competências Moleculares e Epidemiológicas (ACME), Fundação Oswaldo Cruz CE - Bloco de Pesquisa, 1º andar - Rua São José, s/n, Pre cabura, 61773-270 - Eusébio-CE Nome completo: Fabio Miyajima SIAPE: 1344058 E-mail: fabio.miyajima@fiocruz.br	R\$ 345,258.00
9	MiSeq Silver Support Plan	M07516	Projeto vigilância genômica - Fundação Oswaldo Cruz - ICC - Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3.775 - Bloco C - Nome completo: Helisson Faoro SIAPE: 2175850 E-mail: helisson.faooro@fiocruz.br	R\$ 345,258.00

			CEP 81.350-010 - Paraná		
10	NextSeq 1000 Silver Support Plan	VL00149	Projeto vigilância genômica- Fundação Oswaldo Cruz – ILM-D - Rua Teresina, 476 CEP 69.057-070 - Sala de Genômica – Manaus, AM	Nome completo: Felipe Gomes Naveca SIAPE:1635496 e-mail:felipe.naveca@fiocruz.br	R\$ 669,900.00
11	NextSeq 1000 Silver Support Plan	VL00140	Projeto vigilância genômica- Fundação Oswaldo Cruz – IOC. Av. Brasil, 4365 – Manginhos, Rio de Janeiro – RJ, 21040-900 Pav. HPP	Nome completo: Fernando do Couto Motta SIAPE: 1355868 E-mail: fcm@ioc.fiocruz.br	R\$ 669,900.00
12	NextSeq 500 Silver Support Plan	NS500649	Plataforma RPT01F Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz - IRR - Av. Augusto de Lima, 1715- Barro Preto 30.190-002 - Belo Horizonte-MG	Nome completo: Pedro Augusto Alves SIAPE: 1999187 E-mail: pedro.alves@fiocruz.br	R\$ 871,977.00
13	NextSeq 2000 Silver Support Plan	VH00808	Plataforma RPT01J Sequenciamento NGS - Fundação Oswaldo Cruz – IOC. Av. Brasil, 4365 – Manginhos, Rio de Janeiro – RJ, 21040-900 Pav. Leonidas Deane	Nome completo: Aline dos Santos Moreira SIAPE: 1556895 E-mail: smoreiraaline@gmail.com	R\$ 871,977.00

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço especializado de manutenção Preventiva e Corretiva em cada equipamento da marca Illumina descrito nesse documento

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no subitem 1.2.

1.5. A presente contratação adotará como regime de Empreitada por Preço Unitário.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis meses), contados da data de assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento substituto) pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), ou, de forma alternativa, da data de aceite da Nota de Empenho pela Contratada, prorrogável na forma do art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Qualquer divergência entre especificações do serviço do ComprasNet / SIASG / CATMAT / SGA eo Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (2034871), apêndice deste Termo de Referência e abrange a prestação do serviço de manutenção Preventiva e corretiva nos equipamentos da marca illumina descritos nesse documento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. 1 Trata-se de serviço especializado, continuado, a ser contratado mediante Inexigibilidade art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2. 2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. 3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. As manutenções têm como objetivo possibilitar o aumento da vida útil dos equipamentos descritos no documento. Estes equipamentos estão instalados: nas plataformas de Sequenciamento de Nova Geração da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz, bem como os equipamentos da Illumina do Projeto vigilância genômica e laboratórios de Referência.

5.1.2. Considerando que a empresa a ser contratada possui exclusividade de mercado no Brasil, não foi possível a realização de uma pesquisa de mercado, sendo a ILLUMINA o único fornecedor dos serviços e peças da ILLUMINA aos quais se almeja contratar.

5.2. Além dos pontos acima, a contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A presente contratação não incide critérios de sustentabilidade

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços serão realizados para manutenção Preventiva conforme estabelecido entre o solicitante e a empresa contratada e para manutenção corretiva sempre que for necessário.

7.1.2. A empresa contratada fornecerá todo material necessário para realização das manutenções

7.2. O prazo de execução dos serviços será de início imediato, caso seja necessário realização de manutenção corretiva em algum equipamento. Para manutenção Preventiva o solicitante irá determinar a melhor data para realização da Manutenção.

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

O contrato inclui cobertura total para peças, mão de obra e viagens; Substituição de reagentes de sequenciamento em caso de falhas de HW; 1 manutenção preventiva; Suporte Técnico Remoto 18x5; Meta de resposta no local de 2 dias úteis*; controle atualizações de SW e HW; suporte a aplicativos no local; descontos em treinamento avançado; monitoramento remoto disponível

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação de execução do objeto será realizada pelo fiscal técnico do contrato, e aferido através da ordem de serviço emitida pela Contratada.

9.2. Após aferição da execução contratual, será emitido relatório do fiscal técnico do contrato, com a autorização do respectivo pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do instrumento contratual e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme legislação vigente.

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto na legislação vigente.

11.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. 1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua

degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 05 (cinco) corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários

15.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.3. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **Sendo pagamento em 04 (quatro) parcelas anualmente.**

16.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.4.1. o prazo de validade;
- 16.4.2. a data da emissão;
- 16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5. o valor a pagar; e
- 16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos da legislação vigente, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão

realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. 13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos da legislação vigente.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que todas as cláusulas para o contratante estão definidas nesse documento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PREENCHER

19.1. As Penalidades aplicáveis estão previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133 de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. custo da contratação é de R\$ 6.387.750,00

	Equipamentos	Nº de série	Valor
1	MiSeq Silver Support Plan	M06654	R\$ 345,258.00
2	MiSeq Silver Support Plan	M01838	R\$ 345,258.00
3	MiSeq Silver Support Plan	M02622	R\$ 345,258.00
4	MiSeq Silver Support Plan	M07505	R\$ 345,258.00
5	MiSeq Silver Support Plan	M06290	R\$ 345,258.00
6	MiSeq Silver Support Plan	M06314	R\$ 345,258.00
7	MiSeq Silver Support Plan	M06825	R\$ 345,258.00
8	MiSeq Silver Support Plan	M07479	R\$ 345,258.00
9	MiSeq Silver Support Plan	M07516	R\$ 345,258.00
10	NextSeq 1000 Silver Support Plan	VL00149	R\$ 669,900.00
11	NextSeq 1000 Silver Support Plan	VL00140	R\$ 669,900.00
12	NextSeq 500 Silver Support Plan	NS500649	R\$ 871,977.00
13	NextSeq 2000 Silver Support Plan	VH00808	R\$ 871,977.00

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Gestão/Unidade: 254420/254494

Fonte de Recursos: 6153

Programa de Trabalho: 10.572.5020.20K1.0001

Elemento de Despesa: 339039

Ação: 20K1

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

Cassia Dias Pereira

Analista de Gestão em Saúde

SIAPE: 1604944

ANEXO 1 – Termo de Referência**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRILIMINAR nº 244/2022 (2034871)****Processo nº 25380.002461/2022-34**

O arquivo será transferido junto com o Edital

Encontra-se disponível no portal:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Arquivo foi anexado ao processo SEI 25380.002461/2022-34.

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA**1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

1.1. Será realizada uma manutenção preventiva anual em cada equipamento, estamos solicitando um contrato de três (03) anos para garantir a oferta do serviço e para otimizar os recursos da Instituição, nesse caso o contrato

abrangendo esse período é mais vantajoso para Fiocruz. Houve uma diminuição significativa no valor final do contrato. Durante as manutenções Preventivas será aplicado o kit de preventiva em cada equipamento. Este procedimento inclui a troca das peças presente nos kits de manutenção preventiva que a empresa aplica em cada equipamento conforme descrito no subitem 1.4 deste Anexo.

1.2. Descrição dos procedimentos realizados durante a execução da Manutenção preventiva nos equipamentos marca Illumina:

- Verificação geral do instrumento com teste no laser, no led, no aquecimento do sistema Peltier, na temperatura das Câmeras coletoras de dados, nas tensões das fontes eletrônicas;
- Substituição do filtro de ar do equipamento, das mangueiras e conectores de circulação do líquido de refrigeração;
- Limpeza do banco de dados, desfragmentação e verificação da configuração do computador;
- Limpeza da parte externa e interna do instrumento, do suporte da lâmina de fluxo, dos ventiladores de refrigeração;
- Alinhamento do sistema ótico, limpeza dos espelhos e lentes óticas, otimização no alinhamento do feixe de excitação do sistema ótico;
- Acompanhamento da montagem do instrumento e início de uma corrida com amostras do laboratório mais padrão Phix

1.3. As Manutenções corretivas incluem total cobertura de peças, serviços de deslocamento, reposição de reagente em caso de perda da corrida por falha do equipamento.

A Rede de Plataformas, Projeto de vigilância e Laboratório de Referência optaram pelo contrato com cobertura de peças e reagentes tendo como base o valor alto de cada corrida. Cada corrida utiliza vários reagentes e esses possuem alto valor agregado, com a interrupção da corrida o equipamento perde todos os reagentes que foram utilizados na corrida (cada análise), por esse motivo é vantajoso que o contrato tenha reposição de reagente.

Durante a vigência do contrato a empresa dará suporte técnico remoto, atualização de hardware (peças) e software (programas), suporte local para as aplicações. A empresa providenciará caso seja necessário desconto para treinamento avançado.

1.4. Descrição dos equipamentos e serviços de manutenção preventiva e corretiva

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Manutenção preventiva	Manutenção corretiva
1	MiSeq Silver Support Plan ns M06654 - Plataforma RPT01J Sequenciamento NGS - IOC	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
2	MiSeq Silver Support Plan ns M01838- Plataforma RPT01F Sequenciamento NGS -IRR	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
3	MiSeq Silver Support Plan ns M02622 - Plataforma RPT01I Sequenciamento NGS - IAM	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
4	MiSeq Silver Support Plan ns M07505 - Plataforma Sequenciamento NGS - IGM	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
5	MiSeq Silver Support Plan ns M06290 - Referência - IOC	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
6	MiSeq Silver Support Plan ns M06314 - Referência - IOC	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
7	MiSeq Silver Support Plan ns M06825 - Plataforma Sequenciamento NGS - ILMID	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
8	MiSeq Silver Support Plan ns M07479- Rede de Vigilância Genômica - CE	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
9	MiSeq Silver Support Plan ns M07516 - Projeto vigilância genômica - ICC	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
10	NextSeq 1000 Silver Support Plan ns VL00149 - Projeto vigilância genômica - ILMID	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
11	NextSeq 1000 Silver Support Plan ns VL00140 - Projeto vigilância genômica-	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças

	IOC				
12	NextSeq 500 Silver Support Plan ns NS500649 - Plataforma RPT01F Sequenciamento NGS - IRR	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças
13	NextSeq 2000 Silver Support Plan ns VH00808 - Plataforma RPT01J Sequenciamento NGS - IOC	Serviço	12	01 Manutenção Preventiva anual	Ilimitadas com substituição de peças



Documento assinado eletronicamente por **COSME ANTONIO DE MORAES REGLY, Analista de Gestão em Saúde**, em 11/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Dias Pereira, Analista de Gestão em Saúde**, em 17/11/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216997** e o código CRC **9C00C9B4**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra

Atualização: junho/2021

*** A AGU poderá atualizar os modelos dos documentos em seu site a qualquer momento**

Referência: Processo nº 25380.002461/2022-34

SEI nº 2216997